

**PROJETO DE LEI Nº 045/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.**

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0064.2200 – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR – 599..... R\$ 900.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....R\$ 900.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução orçamentária na seguinte dotação orçamentária:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR. - 931..... R\$ 900.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS .....R\$ 900.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 04 de abril de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 045/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de crédito especial adicional na Lei Orçamentária Anual de 2025.

A autorização ora requerida se faz necessária em razão da inexistência de dotação específica, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, destinando-se a gestão dos custos dos serviços de roçada, recolhimento de entulhos e galhos.

Concludentemente, a presente proposição visa escoimar a Lei Orçamentária Anual vigente, com a inclusão de contas contábeis para que possam viabilizar a realização de despesas com recursos não previstos anteriormente.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**